



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

Reuniram-se no dia 19/09/2019, as 14:30:00, na MUNICÍPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 57 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2016 DISBRAPLAC LTDA - EPP	CNPJ: 05.168.674/0001-13
2934 GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	CNPJ: 09.314.355/0001-20
8645 LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	CNPJ: 12.814.149/0001-93

ITEM 1 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	190,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	185,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	0,0000	183,0000	

O licitante GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI pelo valor de R\$ 183,0000 (cento e oitenta e três reais).

ITEM 2 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	190,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	185,0000
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	0,0000	174,0000	
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	185,0000
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	175,0000

O licitante LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI pelo valor de R\$ 174,0000 (cento e setenta e quatro reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

ITEM 3 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	190,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	185,0000
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	0,0000	175,0000	
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	185,0000

O licitante DISBRAPLAC LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DISBRAPLAC LTDA - EPP pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 4 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	200,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	195,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	0,0000	195,0000	
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI pelo valor de R\$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).

ITEM 5 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	190,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	185,0000
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	0,0000	175,0000	
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	185,0000

O licitante DISBRAPLAC LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DISBRAPLAC LTDA - EPP pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

ITEM 6 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	210,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	205,0000
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	0,0000	175,0000	
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	210,0000
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	205,0000

O licitante DISBRAPLAC LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DISBRAPLAC LTDA - EPP pelo valor de R\$ 175.0000 (cento e setenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, verificou-se que a empresa LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, tendo comprovando o enquadramento como Microempresa, fica concedido o prazo de 5(cinco) úteis para apresentação de nova certidão com a devida regularização. Demais empresas e documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, estando todas habilitadas no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:19 horas do dia 19 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA -Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI -Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI -Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIOMIR VERZA - Representante

GREGORY BARBIERY DE MENESES - Representante

LUIZ FERNANDO ALVES CORREA - Representante